ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA COM OS TRABALHADORES EM ESCRITÓRIOS DE EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE OSASCO, SOROCABA, VALE DO RIBEIRA E RESPECTIVAS REGIÕES. Aos vinte e cinco dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às onze horas, em segunda convocação, no endereço da sede do Sindicato dos Empregados em Escritórios de Empresas de Transportes Rodoviários e Logística no Setor Administrativo de Cargas Secas e Molhadas, Rodoviário, Urbano de Passageiros Intermunicipal, Interestadual, Suburbano e Fretamento de Osasco, Sorocaba, Vale do Ribeira e Respectivas Regiões, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.465.743/0001-62, sito na Rua Doutor Mariano Jatathy Marcondes Ferraz, 509 - Centro – Osasco – SP, foi instalada a Assembleia Geral Extraordinária (A.G.E.), regularmente convocada, conforme publicações, nos jornais: "Diário da Região" na página 6 da Seção Edital, no jornal "Cruzeiro do Sul", na página B2 na Seção Editais, e no jornal "Agora SP" na página A9 da Seção Grana Agora, publicadas no dia 12 de fevereiro de 2019, com a seguinte Ordem do Dia: a) Discussão e aprovação da Contribuição Assistencial /Odontológica, Negocial e Retributiva para exercício 2019/2020, assegurado o direito de oposição pelo empregado, manifestado perante este sindicato na assembleia ou até 10 dias após a referida assembleia; b) Discussão e aprovação da pauta de reivindicações para o período de 2019/2020, a ser apresentada as Entidades Patronais e Empresas, com data base de 1º de maio do corrente ano, com discussão e aprovação de novas cláusulas, e as constantes da norma coletiva anterior, e, ainda, manutenção da data base; c) Autorização para movimento de greve; d) Concessão de poderes ao Sindicato para firmar acordo, Convenção Coletiva de Trabalho e, se necessário, instaurar Dissídio Coletivo; e) Designação de data para deliberação sobre as contrapropostas ofertadas nas reuniões de negociações pelos Sindicatos Patronais e Empresas à categoria; f) outros assuntos de interesse da categoria. Osasco, 12 de fevereiro de 2019. Com a presença de 108 (cento e oito) membros da categoria, foram iniciados os trabalhos com a palavra do Senhor Arnaldo Ribeiro da Silva – Presidente, que cumprimentou a todos os presentes e ressaltou a importância da assembleia para deliberarem acerca da ordem do dia. O Presidente iniciou a assembleia dizendo que o seu maior objetivo sempre foi oferecer tratamento médico para todos os associados da categoria, mas que diante das dificuldades enfrentadas face as novas leis trabalhistas, o referido objetivo foi ficando ainda mais longe de ser concretizado, mas que diante das propostas apresentadas pelo sindicato patronal, o Presidente informou que a ideia de expandir os benefícios sairá do papel e que para o ano de 2019 passará a oferecer tratamento médico para todos os trabalhadores associados, isso porque o Sindicato Patronal do setor de cargas e Logística sinalizou que uma das propostas de negociação refere-se ao plano odontólogo custeado pelas empresas, assim, uma vez o empregador custeando o tratamento odontológico aos trabalhadores do setor de transporte de cargas e logística, o SINETROSV conseguirá oferecer tratamento médico a todos os trabalhadores associados, mesmo sabendo que as despesas aumentarão, mas

com o empresário arcando com o plano odontológico o sindicato se encarregará de arcar com as despesas que terá para manter uma estrutura médica. Foi esclarecido que com o fechamento da convenção coletiva de trabalho 2019/2020, a partir de maio/2019 todas as empresas da base de representação do SINETROSV do setor de transporte de cargas e logística, custearão plano odontológico para todos os trabalhadores independente de associação ao SINETROSV no valor de R$ 23,00 (vinte e três reais), a ser pago diretamente à empresa odontológica credenciada. Neste caso, a contribuição assistencial/odontológica aprovada nas assembleias nos anos anteriores será substituída pela contribuição assistencial, ainda no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), mensais, sendo certo que, abrangerá todos os benefícios ofertados pelo SINETROSV. O Presidente esclareceu, que com relação ao atendimento médico aos dependentes dos associados o Sindicato está estudando custos, sendo que para o próximo ano serão divulgados as regras e o valor acessível da taxa familiar para o atendimento médico se estender aos dependentes. Foi dito que, exceto o atendimento médico, todos os demais benefícios ofertados pelo SINETROSV são estendidos para todos os dependentes em razão do pagamento da contribuição assistencial no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), inclusive o atendimento odontólogo, ressalvando que o plano odontológico a ser custeado pelas empresas de Transporte de Carga e Logística, não serão estendidos aos dependentes, mas o SINETROSV continuará atendendo os dependentes dos trabalhadores associados com a mesma qualidade e perfeição. O Presidente ressaltou para não ficar dúvidas, que o único benefício que dependerá do pagamento da taxa familiar, além da contribuição assistencial de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) é o atendimento médico, mas que por ora, o atendimento médico será somente para os trabalhadores associados, mas que para o próximo ano será divulgado o valor da respectiva taxa para expansão do atendimento médico aos dependentes dos associados. O trabalhador associado que não se interessar pelo pagamento da taxa familiar a ser divulgada oportunamente, ficará ciente que os dependentes usufruirão de todos os benefícios, exceto atendimento médico. Pelo Presidente foi informado que os trabalhadores associados que trabalham em empresas no segmento de transportes de passageiros, rodoviário e turismo e fretamento não terão o plano odontológico custeado pelas empresas, mas continuarão usufruindo do plano odontológico oferecido pelo SINETROSV, bem como, seus dependentes, e todos os demais benefícios ofertados, ressaltando que o atendimento médico por ora não será extensivo aos dependentes. O presidente aproveitou a oportunidade para dizer que, em razão da ampliação dos benefícios faz-se necessário a locação de imóvel comercial para novas instalações, e neste caso está negociando a locação de imóvel localizado na Rua São Luiz n° 75, piso superior, Centro, Osasco/SP, para melhor atendimento do trabalhador associado e seus dependentes. Em decorrência, foi informado que o atendimento odontológico oferecido compreende tratamento de canal, obturação, extração simples, extração do dente do siso, limpeza, tudo pelo valor da contribuição assistencial. No que se refere a educação, são várias

parcerias com faculdades que ofertam até 50% de desconto. Na sede do sindicato são ministrados cursos de contabilidade, pacote office incluído excel avançado. Para o lazer, a administração negociou várias parcerias com pousadas, parques aquáticos e parques de diversão. Foi construído o Espaço beleza SINETROSV, com preços atrativos direcionado ao público masculino e feminino, com serviços desde corte de cabelo e estética, até manicure e pedicure. No mais, além do atendimento médico que será oferecido, o SINETROSV possui parcerias com clínicas de saúde com diferentes exames clínicos e atendimentos médicos em outras especialidades. O Presidente enfatizou que foram várias conquistas para a categoria, como por exemplo: Prêmio por Tempo de Serviço, Participação nos lucros e Resultados, Auxilio ao Filho Excepcional, Reajuste Salarial, dentre outras cláusulas econômicas e sociais. Dando prosseguimento, o presidente passou a palavra para o Diretor Adriano que cumprimentos a todos os presentes, passando a fazer a leitura da Ordem do Dia: Usando das atribuições que me são conferidas pelos Estatutos Sociais, **convoco todos os associados e não associados,** a comparecerem às **Assembleias Gerais Extraordinárias**, que se realizarão na sede deste Sindicato sito na Rua Dr. Mariano Jatathy Marcondes Ferraz, 509 - Centro – **Osasco/SP**, com primeira convocação às 09h00m, e em segunda e última convocação às 11h00m, e na sub-sede em **Sorocaba** na Rua Professor Toledo, 437 – Centro, com primeira convocação às 14h00m, e em segunda e última convocação às 16h00m, **no dia 25 de fevereiro de 2019**, com qualquer número de presentes, a fim de discutir sobre as seguintes "ORDEM DO DIA": a) Discussão e aprovação da Contribuição Assistencial/Odontológica, Negocial e Retributiva para exercício 2019/2020, assegurado o direito de oposição pelo empregado, manifestado perante este sindicato na assembleia ou até 10 dias após a referida assembleia; b) Discussão e aprovação da pauta de reivindicações para o período de 2019/2020, a ser apresentada as Entidades Patronais e Empresas, com data base de 1º de maio do corrente ano, com discussão e aprovação de novas cláusulas, e as constantes da norma coletiva anterior, e, ainda, manutenção da data base; c) Autorização para movimento de greve; d) Concessão de poderes ao Sindicato para firmar acordo, Convenção Coletiva de Trabalho e, se necessário, instaurar Dissídio Coletivo; e) Designação de data para deliberação sobre as contrapropostas ofertadas nas reuniões de negociações pelos Sindicatos Patronais e Empresas à categoria; f) outros assuntos de interesse da categoria. Osasco, 25 de fevereiro de 2019. ARNALDO RIBEIRO DA SILVA – Presidente. Prosseguindo, o senhor Adriano deu iniciou ao primeiro item da publicação, que a diretoria se reuniu para deliberar sobre a contribuição assistencial e negocial a viger na convenção a ser firmada para o ano 2019/2020 e concluiu que, diante da defasagem econômica das contribuições aprovadas em assembleia anterior, em solidariedade aos trabalhadores e mesmo sabendo das dificuldades que a entidade enfrentará para manter as parcerias e os serviços ofertados à categoria, entenderam por bem, manter a contribuição assistencial no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) mensais, e taxa negocial no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), em duas parcelas por ocasião do

pagamento da PLR a ser ajustada na negociação com os Sindicatos Patronais e Empresas, momento em que a categoria demonstrou satisfação quanto a proposta ofertada. Aberto espaço para eventuais esclarecimentos quedaram-se inertes os presentes, motivo pelo qual, iniciou-se a votação, determinando que os presentes levantassem as mãos para manifestarem concordância acerca da proposta de manutenção dos valores das contribuições nos termos esclarecidos, momento em que, todos os presentes levantaram as mãos, assinalando a concordância unânime do proposto, **restando aprovada a contribuição assistencial no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) mensais, e taxa negocial no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), em duas parcelas por ocasião do pagamento das parcelas de PLR, em datas a serem ajustadas nas negociações para formalização das convenções coletivas de trabalho, bem como, acordos coletivos 2019/2020 e também que o prazo das oposições iniciasse nesta data encerrando no dia 06 de março do corrente ano, às 17:00 horas neste endereço,** ressaltou que neste período os trabalhadores poderão aproveitar para repensar a respeito da oposição, e utilizar os serviços oferecidos, participando do espaço beleza, podendo ser submetido a corte de cabelo, escova, hidratação capilar, serviços de manicure e pedicure, bem como, dar início a tratamento odontólogo dentre outros serviços oferecidos. Passou assim a leitura do segundo item da pauta: b) Discussão e aprovação da pauta de reivindicações para o período de 2019/2020, a ser apresentada as Entidades Patronais e empresas, com data base de 1º de maio do corrente ano, com discussão e aprovação de novas cláusulas, e as constantes da norma coletiva anterior, e, ainda, manutenção da data base. Em seguida o Diretor Adriano iniciou a leitura do segundo item da ordem do dia, qual seja, as reivindicações colhidas diretamente com os trabalhadores da categoria em cada setor, mediante contado direto com os trabalhadores nas dependências das empresas e do sindicato, de acordo com as necessidades apresentadas pelos mesmos ao longo do ano, solicitando a todos que acompanhassem a referida leitura com a minuta que lhes foram entregues na entrada da entidade, e, foi dito que se alguém não estivesse com a minuta, que levantasse a mão para que fosse entregue. Foi esclarecido, ainda, que a votação seria conjunta pois embora as pautas de reivindicações de cada setor fossem distintas, a maioria dos itens se repetiam. Certificando que todos portavam a minuta pertinente ao seu setor, iniciou-se a leitura pelos itens do setor de **cargas e logística**, nos seguintes termos: item 1 - Reajuste salarial, reposição salarial no mesmo percentual da inflação anual (maio/2018 a abril/2019) acrescido de aumento real de 8% (oito por cento) sobre o salário atualizado; 2 - Participação nos lucros ou resultados, PLR no valor de R$ 1.200,00. 3 - Prêmio por tempo de serviço, a majoração do percentual de 2% (dois por cento) para o benefício já garantido na CCT vigente; 4 - Reembolso de despesa/auxílio alimentação e pernoite (reajuste do benefício com repasse da inflação acrescido de 8% (oito por cento)); 5 - Auxílio ao filho excepcional: auxílio mensal equivalente a 20% (vinte por cento) do salário normativo, não inferior a R$ 400,00, por filho nesta condição (alteração da

cláusula existente); 6 - Garantia ao trabalhador em vias de aposentadoria: reduzir o tempo de vínculo para 3 anos; 7 - Multa em caso de atraso - férias + 1/3 e 13º salário: aplicação de multa de 10% (dez por cento), sobre o salário normativo, por dia de atraso, sobre a verba devida em caso de inadimplência, em favor do empregado; 8 - Estabilidade gestante: estabilidade provisória desde o início da gravidez até 60 (sessenta) dias após o término da licença compulsória; 9 - Eleição da CIPA: participação do Sindicato nas eleições mediante comunicação prévia; 10 - Cesta básica. 11 - Cesta Natalina; 12 - Feriados aos sábados em regime de compensação; 13 - Férias coletivas (natal e ano novo): acréscimo de 2 (dois) dias de descanso; 14 - Plano de Saúde; 15 - Auxílio creche ou berçário: 20% sobre o salário normativo; 16 - Garantia de emprego ao futuro pai; 17 - estabilidade de 30 dias após o período de férias; 18 - Complementação de auxílio previdenciário pelo período de 90 (noventa) dias; 19 - Aviso prévio: no que se refere ao aviso Prévio trabalhado, o pagamento de que trata a Lei será seguido de modo indenizado ou seja, o adicional de 03 (três) dias por ano trabalhado será indenizado, ficando proibido seu cumprimento; 20 - Fornecimento do PPP; 21 - Garantia dos benefícios não constantes em convenção coletiva ou acordo coletivo; 22 - Contribuição assistencial, no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), para custeio dos serviços prestados e demais benefícios ofertados pela entidade sindical aos trabalhadores e seus dependentes; 23 - Manutenção dos descontos das contribuições em folha de pagamento e o repasse ao Sindicato Profissional; 24 - Dispensa posterior a data da base – prazo de 15 dias para pagamento de diferenças de verbas rescisórias com base no reajuste salarial, para trabalhadores dispensados após a data base, a contar da assinatura do instrumento coletivo; 25 - Não extensão dos benefícios ofertados pelo SINETROSV para os trabalhadores de se oporem a contribuição assistencial e negocial; 26 - Registro da CCT (acrescer à CCT); 27 - Vigência. Aberto para esclarecimentos quanto aos itens apresentados, foi dito pelos trabalhadores que os itens estavam de acordo com as necessidades da categoria, considerando o período de negociação em meio ao momento político que atravessa o pais. Assim sendo, passou o Sr. Adriano a leitura dos itens reivindicados pelos trabalhadores do setor de **transporte de passageiros** da região metropolitana de São Paulo ao longo do ano, quais sejam: 1- Reajuste salarial: aplicação do índice a ser definido pelo INPC/IBGE, mais aumento real de 8% (oito por cento) sobre o salário já reajustado; 2 - PLR no importe de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais); 3 - Prêmio por tempo de serviço (PTS), ao trabalhador que completar 2 anos de efetivo trabalho na empresa, prêmio no percentual 8%, e para quem completar 3 anos, prêmio no percentual de 10%; 4 - Vale refeição: reajuste do benefício no importe de R$ 40,00 (quarenta reais) por dia; 5 - Garantia de emprego ao futuro pai a partir do 8º mês de gestação, mediante comprovação médica; 6 - Convênio médico-hospitalar, alterar o §3º da cláusula correspondente na CCT, salvo se o funcionário efetuar pagamento diretamente a empresa do valor, enquanto afastado; 7 - Auxílio ao filho excepcional, auxílio mensal correspondente 20% (vinte por cento) do salário normativo, não inferior a R$ 400,00 (quatrocentos

reais), por filho nessa condição; 10 - Complementação de auxílio previdenciário no prazo de 90 dias; 8 - Estabilidade de 30 dias de emprego após o período de férias; 9 - Garantia ao trabalhador em vias de aposentadoria (alteração da cláusula correspondente), redução do tempo de vínculo empregatício na empresa para 1 (um) ano; 10 - Dispensa posterior a data da base: prazo de 15 dias para pagamento de diferenças de verbas rescisórias com base no reajuste salarial, para trabalhadores dispensados após a data base, a contar da assinatura do instrumento coletivo; 11 - Auxílio creche ou berçário: 20% sobre o salário normativo; 12 - Fornecimento do PPP; 13 - Cesta natalina; 14 - Garantia ao empregado em vistas de prestação de serviço militar acrescer, desde a publicação do edital de convocação até sessenta dias após a dispensa ou baixa, salvo motivo de falta grave; 15 - Estabilidade provisória de até 90 dias após o julgamento de eventual dissídio coletivo; 16 - Garantia dos benefícios não constantes em convenção coletiva ou acordo coletivo; 17 - Contribuição assistencial/odontológica, no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), para custeio dos serviços odontológicos e demais benefícios prestados pela entidade sindical aos trabalhadores e seus dependentes; 18 - Obrigatoriedade de homologação no sindicato; 19 - Recolhimento da contribuição sindical correspondente a um dia de trabalho; 20 - registro da CCT. Finda a leitura dos itens da pautá de reivindicações, foi perguntado se alguém tinha alguma dúvida ou queria fazer algum questionamento a respeito dos itens, a categoria quedou-se silente, com a manifestação de que estavam claros os itens minutados. Assim sendo, passou-se a leitura da minuta de reivindicações do setor de **fretamento e turismo**, quais sejam: 1 - Reajuste salarial, a aplicação do índice a ser definido pelo INPC/IBGE, mais aumento real de 8% (oito por cento) sobre o salário já reajustado; 2 - PLR no percentual de 100% do salário nominal de maio/2019; 3 - PTS, ao trabalhador que completar 2 anos de efetivo trabalho receberá prêmio no percentual 8% e ao que completar 3 anos, prêmio no percentual de 10%, tudo sobre o salário limitado ao salário nominal; 4 - Vale refeição, reajuste do benefício para o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) por dia; 5 - Auxílio funeral: a categoria reivindica a alteração da cláusula já existente para 2 (dois) salário nominais; 6 - Feriado aos sábados em regime de compensação; 7 - Convênio médico-hospitalar gratuito (alteração da cláusula correspondente); 8 - Convênio farmácia; 9 - auxílio ao filho excepcional, auxílio mensal correspondente 20% (vinte por cento) do salário normativo, não inferior a R$ 400,00 (quatrocentos reais), por filho nessa condição; 10 - Complementação de auxílio previdenciário de até 90 dias; 11 - Auxilio creche ou berçário: 20% sobre o salário normativo; 12 - Garantia de emprego ao futuro pai, garantia de emprego ao pai ou companheiro da gestante a partir do 8º (oitavo) mês de gestação até 30(trinta) dias após o parto, desde que comprovada a gravidez; 13 - Estabilidade após o período de férias de 30 dias; 14 - Garantia ao trabalhador em vias de aposentadoria: reduzir o prazo para 1 ano de vínculo de emprego (alteração da cláusula existente); 15 - Dispensa posterior a data da base: prazo de 15 dias para pagamento de diferenças de verbas rescisórias com base no reajuste salarial,

para trabalhadores dispensados após a data base, a contar da assinatura do instrumento coletivo; 16 - fornecimento do PPP; 17 - Cesta natalina; 18 - Dispensa do aviso prévio: liberação do cumprimento integral do aviso prévio, desde que solicite por escrito e comprove o novo vínculo de trabalho, com antecedência de 48hs, ficando desobrigado o empregador de remunerar o restante do aviso prévio de 30 dias não cumprido (acrescer a cláusula existente), 19 - Garantia dos benefícios não constantes em convenção coletiva ou acordo coletivo; 20 - Contribuição assistencial/odontológica, no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), para custeio do serviço odontológico e demais benefícios prestados pela entidade sindical aos trabalhadores e seus dependentes; 21 - Recolhimento da contribuição sindical correspondente a um dia de trabalho; 22 - Manutenção dos descontos das contribuições em folha de pagamento e o repasse ao Sindicato Profissional; 23 - Não extensão dos benefícios ofertados pelo SINETROSV para os trabalhadores de se operem a contribuição assistencial/odontológica e negocial; 24 - registro da CCT; 25 - Vigência. Finda a leitura, foi questionado novamente aos trabalhadores se havia alguma dúvida quanto aos itens lidos, os quais acenaram com movimento de cabeças que não. Diante da concordância dos trabalhadores, iniciou a leitura dos itens de reivindicação a ser levado a Federação dos Trabalhadores Rodoviários do Estado de São Paulo que abrangeria as bases inorganizadas, quais sejam, aquelas que não possuíam representação patronal. 1 - Reajuste salarial: aplicação do índice a ser definido pelo INPC/IBGE, mais aumento real de 8% (oito por cento) sobre o salário já reajustado; 2 - PPR - programa de participação nos resultados no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); 3 - PTS ao trabalhador que completar 2 anos de efetivo trabalho na empresa, prêmio no percentual 8% para o que completar 3 anos, prêmio no percentual de 10%; 4 - Alimentação/reembolso no valor mensal de R$ 300,00; 5 - Auxílio ao filho excepcional: auxílio mensal correspondente 20% (vinte por cento) do salário normativo, não inferior a R$ 400,00 (quatrocentos reais), por filho nessa condição; 6 - Complementação de auxílio previdenciário de até 90 dias; 7 – Estabilidade após o período de férias: 30 dias; 8 - Garantia ao trabalhador em vias de aposentadoria: reduzir o prazo para 2 ano de vínculo de emprego; 9 - café da manhã; 10 - Dispensa posterior a data da base: prazo de 15 dias para pagamento das diferenças de verbas rescisórias com base no reajuste salarial, a contar da assinatura do instrumento coletivo; 11 - Auxílio creche ou berçário: 20% do salário normativo; 12 - Estabilidade provisória de até 90 dias após o julgamento de eventual dissídio coletivo; 13 - Garantia dos benefícios não constante em convenção coletiva ou acordo coletivo; 14 - Contribuição assistencial/odontológica, no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), para custeio do serviço odontológico e demais benefícios prestados pela entidade sindical aos trabalhadores e seus dependentes; 15 - Garantia na rescisão contratual: manutenção do referido item na CCT com a exclusão da expressão preferencialmente; 16 - Recolhimento da contribuição sindical correspondente a um dia de trabalho; 17 - Abono de participação sindical: as empresas abonarão até 3 dias, de ausência ao serviço do empregado que participar de encontros e

congressos promovidos pelas entidades sindicais representativas da categoria profissional; 18 - Rescisão contratual: o empregador fica obrigado a fornecer ao empregado documentos comprobatórios da extinção do contrato de trabalho; 19 - Férias - casamento, concessão de férias ao trabalhador com direito de gozá-las no período coincidente ao seu casamento; 20 - Férias coletivas (natal e ano novo); 21 - Abono de faltas em caso de tratamento de doenças epidêmicas dos filhos menores de 14 anos, mediante apresentação de laudo médico com apontamento da CID; 22 - Registro da CCT. O Sr. Adriano tomou a palavra e esclareceu como fora dito no início, que os itens eram resultados do trabalho realizado ao longo do ano pelos diretores em visitas nas empresas, em contato direito com os trabalhadores, momento em que a categoria aplaudiu, com uma pausa para alcançar a solenidade que o ato se faz necessário, foi colocado em votação os itens, solicitando que os trabalhadores que estivessem de acordo com o proposto na minuta que levantassem o braço, momento que houve aprovação unânime dos presentes. O Sr. Presidente pediu a palavra e em nome de toda a diretoria, agradeceu o apoio dos presentes e se comprometeu a lutar arduamente pela confiança a ele depositada, explicando que o governo se vale de artifícios golpistas com a finalidade de reduzir direitos dos trabalhadores, citando como exemplo a reforma trabalhista. Ponderou que continuaremos na luta em pról da categoria. Em seguida, o presidente passou a palavra para o Diretor Adriano que falou sobre a importância da luta do sindicato em pról da categoria, ressaltando que não podemos desanimar, pois, embora o governo tenha retirado direitos conquistados desde a época da revolução industrial, devemos continuar lutando, pois temos uma história de lutas e conquistas, e que diante do novo cenário, o sindicato foi obrigado a se adequar, pois estamos vivendo um momento muito conturbado, mas que de certa forma define novos caminhos e desafios. Ressaltou ainda, a importância das negociações coletivas entre nosso sindicato e os sindicatos patronais e empresas, bem como, a necessidade da presença constante das relações públicas nas empresas. Em decorrência o diretor Adriano passou para a votação do terceiro e quarto item da Ordem do dia, qual seja, autorização para movimento de greve e Concessão de poderes ao Sindicato para firmar Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho, e, se necessário, instaurar Dissídio Coletivo, novamente todos os presentes deram integral apoio a entidade, alçando seus braços de forma unanime, restando novamente aprovado a autorização para movimento de greve e poderes para firmar acordo, Convenção Coletiva de Trabalho, bem como dissidio coletivo. O Senhor Adriano devolveu a palavra ao Senhor Arnaldo que reafirmou que se empenharia com todas as suas forças nas negociações das reivindicações aprovadas neste dia, e que todos os trabalhadores, independente de publicação em jornal, estavam convocados para a Assembleia Geral a ser realizada em 01/05/2019 às 10:00hs, em primeira convocação, e às 11:00hs, em segunda convocação, para apresentação das contra propostas trazidas pelos Sindicatos Patronais e Empresas, sem prejuízo de publicação no mural das empresas da presente convocação a todos os trabalhadores pela entidade representada, ainda que ausentes nesta data. **Por**

fim foi esclarecido que as empresas serão informadas a respeito das deliberações dos trabalhadores da presente assembleia, a qual tem força de lei, quanto as contribuições aprovadas de forma que o desconto fosse efetuado na folha de pagamento dos trabalhadores e repassadas a esta entidade. A seguir, a Assembleia foi suspensa temporariamente para que se procedesse a lavratura da presente ata, que foi lavrada, lida e aprovada pelos presentes e assinada por mim, Presidente Senhor Arnaldo Ribeiro da Silva e pelo Senhor Adriano Paulino Graça – Secretário da A.G.E., consignando-se que os presentes assinarão a lista de presença apartada. O senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Assembleia Geral Extraordinária. Cópia fiel da ata lavrada. Osasco, 25 de fevereiro de 2019. x-x

2° TABELIÃO OSASCO

Arnaldo Ribeiro da Silva
Presidente

Adriano Paulino Graça
Secretário

CARTÓRIO DO 2° TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO
TABELIÃO DESIGNADO: ANTONIO CARLOS ZANOTTI
RUA CIPRIANO TAVARES, 95 - OSASCO - SP - CEP 06010-100 - FONE: (11) 3681-0532 / 3681-7246

RECONHEÇO por SEMELHANÇA S/ VALOR ECONÔMICO 1 firma(s) de:
ARNALDO RIBEIRO DA SILVA
Osasco, 30 de agosto de 2019.
Em test. da verdade. P: 84
Vlr R$ 6,17. C:139623 Selo(s): 580852-0673AA
Válido somente com o selo de Autenticidade.

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
FIRMA 1
S10673